



# **POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES**

---

Rua do Comércio, 1.924 – Centro – Franca SP CEP 14.400-660

## Conteúdo

1. INTRODUÇÃO.....	1
2.O OBJETIVO E O ESCOPO .....	2
3. RESPONSABILIDADE.....	2
4. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS .....	3
4.1 ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO: .....	3
4.2 PROCESSO SELETIVO .....	3
4.3 CAPACITAÇÃO .....	7
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8



## 1. INTRODUÇÃO

A **POLÍTICA DE SUCESSÃO** da **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO MAGAZINE LUIZA, EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS – COOPLUIZA** tem por finalidade estabelecer as diretrizes e as principais atribuições associadas a sucessão de administradores.

A cooperativa mantém a **POLÍTICA DE SUCESSÃO** em atendimento a Resolução n.º 4.878/20 com a função de implementar em suas rotinas processos que possibilitem a realização de gerenciamento e monitoramento necessário.

A **COOPLUIZA** mantém a **POLÍTICA DE SUCESSÃO** compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Cooperativa, de forma a assegurar que os ocupantes dos cargos da alta administração tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções.

A **COOPLUIZA** é uma cooperativa singular, classificada como “capital e empréstimo”, segmentada como “S5”, trata de uma cooperativa restrita que opera oferecendo empréstimos lastreados no capital de seus cooperados, que são somente as pessoas físicas enquadradas como colaboradores com vínculo trabalhista das empresas do Magazine Luiza, empresas Coligadas e Controladas.

Essa **POLÍTICA DE SUCESSÃO** é aprovada pelo Conselho de Administração em seguida apresentada para aprovação em assembleia geral.

## 2.O OBJETIVO E O ESCOPO

A **POLÍTICA DE SUCESSÃO** abrange o recrutamento, a promoção, a eleição e a retenção de administradores, formalizando regras que disciplinem a identificação, a avaliação, o treinamento e a seleção dos potenciais sucessores aos cargos no Conselho e Administração, Conselho Fiscal e cargos Executivos.

Além das exigências legais e regulamentares em vigor para o exercício do cargo de administrador o processo para sucessão considera aspectos como:

- ✓ experiência e capacidade técnica;
- ✓ capacidade gerencial;
- ✓ habilidades interpessoais;

Os candidatos aos cargos que não possuírem o conhecimento da legislação e da regulamentação relativas à responsabilização em sua atuação como administrador deverão receber orientação e treinamento.

## 3. RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração com o papel de antecipar, prever e desenvolver os talentos internos será responsável em aprovar e validar a **POLÍTICA DE SUCESSÃO** para em seguida ser aprovado em Assembleia.

O Conselho de Administração deverá também supervisionar e controlar os processos relativos:

- a) ao planejamento de sucessão de administradores;
- b) à operacionalização de sucessão de administradores;
- c) à manutenção da política de sucessão de administradores;
- d) à revisão da política de sucessão de administradores

## 4. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

### 4.1 ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO:

No desenvolvimento do processo de sucessão é observado e avaliado a regulamentação vigente na cooperativa, tais como, Estatutos e Regimentos Internos, e principalmente avaliar os impactos sobre periodicidades e ciclos de atuação na visão de médio ou longo prazo.

O planejamento sucessório é composto pelas seguintes macro etapas:

- a) criar mecanismo para buscar candidatos com o perfil;
- b) convidar para participar processo de seleção;
- c) obter análise detalhada dos profissionais indicados para suprir a cargo/ou posição;
- d) realizar reuniões para análise pelo Conselho de Administração sobre os possíveis indicados para a sucessão;
- e) convidar os candidatos para participar de capacitação ou do processo de eleição integrando a chapa dos conselheiros para votação em assembleia.

### 4.2 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo buscará no quadro interno os cooperados para a sucessão no Conselho de Administração.

Antes de verificar a "reputação ilibada" deve verificar se os potenciais ocupantes de cargos da alta administração apresentam **condições para o exercício do cargo exigidas pela legislação e pela regulamentação em vigor.**

Para tanto, a **COOPLUIZA** definiu como critérios: a escolaridade; a formação acadêmica; a experiência profissional; a capacidade técnica e gerencial; o tempo



de vínculo com as empresas intervenientes e como cooperado; se integrou algum órgão na Cooperativa e, adicionalmente Conhecimentos e Certificações.

A **COOPLUIZA** entende que a escolaridade, a formação acadêmica, a experiência profissional em áreas como administração de empresas, economia e contabilidade são formações importantes para melhor compreensão de áreas dos temas ligados a instituições financeiras.

A capacidade técnica e gerencial é um requisito significativo, pois, as atividades que serão exercidas na **COOPLUIZA**, são de **cargo de gestão**, bem como o **tempo de vínculo com as empresas intervenientes, no quadro da cooperativa e integrando órgão na cooperativa** (Conselho de administração e Fiscal) demonstra maior compreensão da cultura e dos usuários dos produtos oferecidos pela cooperativa. Lembrando que a formação em áreas específicas que venham contribuir para atividade específica da cooperativa poderá ser analisada conforme esclarecimento do Conselho de Administração.

Eventuais certificações, aperfeiçoamentos e treinamentos na área que irá atuar, e principalmente em **Cooperativa de Crédito** e no **Sistema Financeiro Nacional (SFN)** também são fatores importantes para selecionar o candidato. Nesse sentido, apresenta o quadro de análise para os candidatos a sucessão.

#### **Quadro 1: Pré-requisitos para o cargo:**

<b>Pré – requisitos</b>	<b>Condição imposta</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Pontos</b>
Escolaridade	Graduado em nível Superior	Certificado	5
Formação acadêmica	Administração, Economia, Contabilidade ou formação de contribuição para atividade empresarial e para a sociedade.	Certificado	5
Experiência profissional	Experiência comprovada em cargos de gestão ou experiência e vivência em governança corporativa.	Análise curricular	20

Capacidade técnica e gerencial	Visão estratégica, sistêmica e de longo prazo, melhores práticas de governança, noções de legislação aplicável às funções do cargo, capacidade de ler e entender relatórios gerenciais, contábeis e financeiros, planejamento estratégico, conceitos de finanças e economia, planejamento orçamentário e conhecimentos sobre o perfil de risco da cooperativa (gestão de riscos).	Análise curricular	20
Tempo de vínculo (1 ano = 2 pontos)	Com as empresas intervenientes	Registro CTPS	10*
	No quadro da cooperativa	Matricula	15*
	Integrando órgão na cooperativa como o Conselho de administração e o Fiscal	ATA eleição	15*
Conhecimentos e Certificações	Participação em cursos e eventos nas áreas: cooperativismo de crédito, governança corporativa, planejamento estratégico, etc.	Certificado	10
<b>Total:</b>			<b>100</b>

\* limite de pontos considerado

O Conselho de Administração irá efetuar avaliação dos potenciais candidatos com base nos pré-requisitos relacionados no quadro 1, sendo necessário alcançar o mínimo de 60 pontos.

Após análise dos pré-requisitos do candidato observará se ele possui reputação ilibada e se há impedimento para assumir o cargo conforme apresentado no Quadro 2.

**Quadro 2: Requisitos de acesso ao cargo:**

<b>Condições exigidas ao cargo</b>	<b>Providências</b>
Apresentar reputação ilibada:	Realizar diversas pesquisas com o nome do candidato e verificar a existência de informação que o desabone, tais como: a) Existência de emissão de Cheques sem Fundos (CCF) b) Consulta dos Protestos em nome do candidato c) Consulta nos sites dos tribunais a existência de processos civil em nome do candidato; d) Certidões negativas;
Ser residente no país:	Solicitar comprovante de residência em nome do candidato.
Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos:	a) Certidão de antecedentes criminais (sítio da Polícia Federal e estadual); b) Consulta nos sites dos tribunais a existência de processos criminal em nome do candidato;
Não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração ou de diretor:	Verificar situação jurídica no sítio do Banco Central

Não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas:	Na consulta sobre reputação ilibada incluir eventual pessoa jurídica e falência.
Não estar declarado falido ou insolvente	
Não ter controlado ou administrado, nos 2 anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial	

O candidato aprovado poderá ser convidado a participar do processo de eleição integrando a chapa como conselheiro para votação em assembleia.

Os candidatos que não atingiram a pontuação mínima, mas que possuir perfil para o cargo, poderá ser convidado para participar de programa de capacitação.

#### 4.3 CAPACITAÇÃO

A **COOPLUIZA** efetuará ações integrando os eleitos na cultura da cooperativa e também o desenvolvimento deles para aperfeiçoar ou adquirir conhecimentos necessários para gestão da cooperativa e alinhá-los aos valores e propósito da cooperativa.



A **COOPLUIZA** em seu plano de capacitação desenvolverá educação continuada aos eleitos, podendo incluir os potenciais candidatos, sobre os temas relevantes para formação em cargos executivos que sejam inerentes ao modelo de negócios da cooperativa.

O plano de capacitação deve contemplar um processo de desenvolvimento das competências que contribuirão para o bom desempenho no exercício da gestão, tais como:

- a) Curso Preparatório de Certificação de Conselheiros de Administração e Cargo Executivo em Instituição Financeira ou cooperativa de Crédito;
- b) Curso Finanças Corporativas, Governança, Planejamento Estratégico, Orçamento, etc.
- c) Congressos e Seminários sobre cooperativa de Crédito.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa **POLÍTICA DE SUCESSÃO** está aprovada pelo Conselho de Administração, será apresentada em Assembleia para aprovação.

Essa Política será revisada em periodicidade de cinco anos ou quando mudanças significativas exigirem.

Aprovada na reunião do Conselho de Administração 25/08/2021.

Franca, 25 de agosto de 2021.

## Política de Sucessão de Administradores Coopluiza.pdf

Documento número #7655fa43-44e9-4b8b-9544-8de2873d2e02

Hash do documento original (SHA256): 78557ec02e2e4552225ea056ebb5b1e75f427e309ff328c54737c9f95bf6c4d4

### Assinaturas

- ✓ **Valéria Luiza Abreu de Araújo**  
Assinou para aprovar em 09 nov 2021 às 15:13:07  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Raquel de Souza Palma Lancha**  
Assinou para aprovar em 09 nov 2021 às 16:25:11  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Marilise Bertelli Diniz**  
Assinou para aprovar em 12 nov 2021 às 15:18:47  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Vinícius Henrique Peraro**  
Assinou para aprovar em 11 nov 2021 às 08:27:00  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Alexandro Buck**  
Assinou para aprovar em 10 nov 2021 às 08:07:00  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 09 nov 2021, 14:47:32 Operador com email fabio.santos@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 criou este documento número 7655fa43-44e9-4b8b-9544-8de2873d2e02. Data limite para assinatura do documento: 09 de dezembro de 2021 (14:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 nov 2021, 14:47:42 Operador com email fabio.santos@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 adicionou à Lista de Assinatura: valeria@magazineluiza.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valéria Luiza Abreu de Araújo.
- 09 nov 2021, 14:47:42 Operador com email fabio.santos@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 adicionou à Lista de Assinatura: raquel.palma@magazineluiza.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raquel de Souza Palma Lancha.

- 
- 09 nov 2021, 14:47:42 Operador com email fabio.santos@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 adicionou à Lista de Assinatura: marilisediniz@magazineluiza.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marilise Bertelli Diniz.
- 09 nov 2021, 14:47:43 Operador com email fabio.santos@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 adicionou à Lista de Assinatura: vinicius.peraro@magazineluiza.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinícius Henrique Peraro.
- 09 nov 2021, 14:47:43 Operador com email fabio.santos@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 adicionou à Lista de Assinatura: alexandro@magazineluiza.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Buck.
- 09 nov 2021, 15:13:07 Valéria Luiza Abreu de Araújo assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email valeria@magazineluiza.com.br (via token). IP: 200.174.209.226. Componente de assinatura versão 1.161.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 nov 2021, 16:25:11 Raquel de Souza Palma Lancha assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email raquel.palma@magazineluiza.com.br (via token). IP: 191.246.25.35. Componente de assinatura versão 1.161.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 nov 2021, 08:07:00 Alexandre Buck assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email alexandro@magazineluiza.com.br (via token). IP: 187.12.176.2. Componente de assinatura versão 1.161.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 nov 2021, 08:27:00 Vinícius Henrique Peraro assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email vinicius.peraro@magazineluiza.com.br (via token). IP: 177.106.115.141. Componente de assinatura versão 1.161.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 nov 2021, 15:18:47 Marilise Bertelli Diniz assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email marilisediniz@magazineluiza.com.br (via token). IP: 189.62.151.114. Componente de assinatura versão 1.162.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 nov 2021, 15:18:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7655fa43-44e9-4b8b-9544-8de2873d2e02.
- 



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 7655fa43-44e9-4b8b-9544-8de2873d2e02, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).